

(23°39'22.650") - Longitude o (46°45'15.790") - Afluente do Córrego dos Brancos - Finalidade: Passagem de duto; Solicitado pelo Requerimento 20200018788-IZX. - Travessia Subterrânea - Coord. Geográficas Latitude S (23°39'25.290") - Longitude o (46°45'14.520") - Afluente do Córrego dos Brancos - Finalidade: Passagem de duto; Solicitado pelo Requerimento 20200018788-8WJ.

Extrato DDO n. 375/20.

DIRETORIA DA BACIA DO PARDO GRANDE

Despacho do Diretor, de 8-10-2020
Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: Vandirceu Barrel
- CPF/CNPJ: 068.419.118-06- Localização: Sítio Barrel
- Município: Socorro
- Processo DAEE 9313854
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Captação Subterrânea - Aquifero Cristalino - Coord. Geográficas) Latitude S (22°38'11.321") - Longitude o (46°30'49.761") - Volume Diário: 14,67 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200016509-5I0.
Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 130/2020.

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

Portaria FPZSP-40, de 2-10-2020

Institui grupo gestor responsável pela implantação do Programa SP Sem Papel, designa seus membros e estabelece os procedimentos a serem observados internamente pela Fundação Parque Zoológico de São Paulo, na execução do Decreto 64.355 de 31-07-2019

O Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, conforme Artigo 32, Inciso I, do Estatuto aprovado pelo Decreto 59.416, de 09-08-2013:

Considerando o disposto no Decreto Estadual 64.355 de 31-07-2019, que institui o Programa SP Sem Papel;

Considerando a necessidade de tornar mais eficiente a gestão documental, bem como a racionalização e otimização dos recursos públicos disponíveis, para maior efetividade das atividades da Fundação Zoológico;

Considerando a necessidade de substituir gradativamente a produção e tramitação de documentos para formato exclusivamente digital;

Considerando que todos os documentos produzidos nesta Fundação Zoológico, após a implantação do Programa SP Sem Papel, deverão observar a forma digital;

Considerando a Resolução SG-57, de 30-09-2019; e

Considerando o engajamento da Fundação Zoológico com a consolidação do Programa SP Sem Papel e da Política Pública de Gestão Documental e Acesso à Informação no âmbito da Administração Pública Estadual;

Resolve:

Artigo 1º - Fica instituído o grupo gestor, vinculado a Diretoria, responsável pela implantação do Programa SP Sem Papel em todas as unidades da Fundação Parque Zoológico de São Paulo.

Artigo 2º - O grupo gestor de que trata o caput do artigo 1º, será composto pelos seguintes membros:

I – Coordenadora: Márcia Keiko Kanashiro, RG 15.863.233-3

II – Administradora Local: Ana Lucia Gonçalves, RG 19.126.980-3

III – CADA: Alysson Silva de Andrade, RG 16.539.024-4

IV – Comunicação: Flavia Taconi Venâncio Campos – RG 29.705.914-2

V – Suporte: Joelma Martins, RG 22.114.126-6

VI – Suporte: José Ricardo Di Filippo, RG 49.314.517-5

Parágrafo único – Nos afastamentos ou impedimentos legais da Coordenadora do Grupo designado no inciso I, do artigo 2º, fica designada como sua substituta a empregada designada no inciso II do mesmo artigo.

Artigo 3º - Para o perfeito cumprimento de suas atribuições o grupo gestor ora designado poderá se valer da infraestrutura das unidades da Fundação Zoológico, bem como convidar empregados interessados em participar dos trabalhos, com conhecimento e experiências capazes de agregar subsídios aos trabalhos do grupo.

Artigo 4º - O grupo gestor deverá obedecer ao cronograma fixado pela Secretaria de Governo, bem como atender os requisitos necessários à implantação do Programa.

Artigo 5º - A partir da data de implantação do Programa, a produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas de novos documentos, na Fundação Zoológico, deverão ser feitos, exclusivamente, no ambiente digital de gestão de documentos do Programa SP Sem Papel (https://www.spsempapel.sp.gov.br).

§ 1º - Os documentos compostos (processos, expedientes, prontuários e dossiês) e avulsos gerados e/ou recebidos em período anterior à implantação do Programa, tramitarão por meio físico (em papel) até seu encerramento e destinação, conforme os prazos previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado (Atividade Meio) e da Fundação Zoológico (Atividade Fim).

§ 2º - O registro, autuação e tramitação de documentos em meio físico, somente serão permitidos quando houver a conjugação dos seguintes fatores, devidamente justificada pela autoridade competente:

I - indisponibilidade temporária do ambiente digital;
II - comprometimento dos prazos legais ou administrativos, e

III - a matéria apresentar caráter de urgência ou emergência.

§ 3º - Nos casos do § 2º deste artigo, o registro no ambiente digital deverá ser realizado imediatamente após seu restabelecimento, tendo ou não ocorrido a conclusão da tramitação.

§ 4º - Documentos recebidos e protocolados fisicamente, após a implantação do sistema SP Sem Papel, serão digitalizados e capturados.

Artigo 6º - A tramitação de documentos entre a Fundação Zoológico e demais órgãos do Poder Executivo Estadual se dará gradativamente por meio digital, conforme cronogramas de implantação do Ambiente Digital de Gestão Documental.

§ 1º - Os documentos dos órgãos a que se refere o "caput" deste artigo, somente serão recebidos fisicamente quando:

I - o órgão de origem ainda não tenha implantado o Programa SP Sem Papel;

II - a autuação e registro tenha se dado nos termos do §2º do artigo 5º desta Portaria.

§ 2º - Os documentos recebidos na forma do §1º deste artigo poderão ser digitalizados e capturados para autuação e tramitação no ambiente digital, no âmbito da Fundação Zoológico, visando à celeridade de sua tramitação, formando o processo híbrido a que se refere o inciso XVIII do artigo 2º do Decreto 64.355, de 31-07-2019.

§ 3º - Ocorrendo a tramitação na forma prevista no §2º deste artigo, o documento recepcionado fisicamente será restituído à origem juntamente com as cópias digitais dos documentos produzidos e tramitados no âmbito da Fundação Zoológico.

Artigo 7º - É obrigatório a todos os empregados e colaboradores da Fundação Zoológico que irão operar o sistema digital de gestão documental a certificação no curso de Educação à Distância - EAD do ambiente de treinamento do Programa SP

Sem Papel, disponibilizado no site: https://treinamentos.spssem-papel.sp.gov.br.

Artigo 8º - As dúvidas para utilização do Sistema do Programa SP Sem Papel deverão ser dirigidas, de forma escalonada, para os seguintes níveis de suporte:

I - ao empregado da área de origem da dúvida, responsável pela multiplicação do conhecimento do sistema, que participou do curso de "Formador";

II - à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA;

III - ao grupo gestor de implantação do Programa SP Sem Papel tratado nesta Portaria;

IV - à equipe de Operação Assistida do projeto que estará disponível fisicamente na Fundação Zoológico, no caso de dúvidas ocorridas até 10 dias da implantação do Programa SP Sem Papel.

Artigo 9º - A fim de reduzir os documentos acumulados nos arquivos, otimizando os espaços e reduzindo custos com armazenagem, todas as unidades da Fundação Zoológico devem iniciar imediatamente os trabalhos de avaliação fazendo aplicar os prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos (Atividade Meio e Atividade Fim).

Artigo 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Estado

Portaria da Subprocuradora Geral do Estado, da Subprocuradoria da Consultoria Geral, de 7-10-2020

Designando, nos termos do artigo 21, da L.C. 1.270-15, a Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda e Planejamento para responder pelo expediente da Consultoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Regional, no período de 16 a 30-10-2020.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo comunica aos Procuradores do Estado e Servidores da PGE que estão abertas as inscrições para participar do "Ciclo de Debates do Núcleo de PI e Inovação sobre a LGPD", a ser realizado pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, conforme programação:

PROGRAMAÇÃO

Abertura: Vera Wolff Bava (Ouvidora-geral do Estado)

Palestra: "Governança de dados e a experiência do Tribunal de Justiça de São Paulo"

Palestrante: Fernando Antonio Tasso (Juiz assessor da Presidência (Gabinete Digital) do TJ/SP. Coordenador de Tecnologia da Informação e Direito Digital da Escola Paulista da Magistratura e Coordenador do Núcleo de Estudos em Direito Digital da Escola Paulista da Magistratura)

Palestra: "Segurança de dados pessoais e Tecnologia da Informação: a experiência da Prodesp"

Palestrantes: Maria de Fátima Alves Ferreira (PRODESP) e Fábio Neves (PRODESP)

Debatadora: Renata Santiago Pugliesi (Procuradora do Estado. Coordenadora-geral de Administração da PGE)

O curso será realizado no dia 21-10-2020, das 14h30 às 16h30, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado 50 (cinquenta) vagas via plataforma Microsoft-Teams.

Obs.: O curso será transmitido exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 19 de outubro, às 14h, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP.

LINK DO SITE: (http://www.pge.sp.gov.br/ESPGE_2016/homeESPGE.aspx), Consulta Cursos.

O convite para participar do Debate pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições. Eventuais perguntas dos participantes deverão ser encaminhadas pelo "chat" da transmissão.

Comunicado

O Procurador Chefe do Centro de Estudos - ESPGE comunica que ficam convocados os membros do Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre Propriedade Intelectual e Inovação para o Ciclo de Debates do Núcleo de PI e Inovação sobre a LGPD, que ocorrerá no dia 21-10-2020, das 14h30 às 16h30.

Obs: A reunião será realizada exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.

O convite para participar da reunião pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail.

Abertura: Vera Wolff Bava (Ouvidora-geral do Estado)

Palestra: "Governança de dados e a experiência do Tribunal de Justiça de São Paulo"

Palestrante: Fernando Antonio Tasso (Juiz assessor da Presidência (Gabinete Digital) do TJ/SP. Coordenador de Tecnologia da Informação e Direito Digital da Escola Paulista da Magistratura e Coordenador do Núcleo de Estudos em Direito Digital da Escola Paulista da Magistratura)

Palestra: "Segurança de dados pessoais e Tecnologia da Informação: o experiência da Prodesp"

Palestrantes: Maria de Fátima Alves Ferreira (PRODESP) e Fábio Neves (PRODESP)

Debatadora: Renata Santiago Pugliesi (Procuradora do Estado. Coordenadora-geral de Administração da PGE)

CONVOCADOS

- Adriana Ruiz Vicentin
- Amanda Bezerra de Almeida
- Anna Carolina Seni Peito Macedo
- Caio César Alves Ferreira Ramos
- Caio Cesar Guzzardi da Silva
- Caio Gentil Ribeiro
- Décio Grisi Filho
- Diana Loureiro Paiva de Castro
- Diego Brito Cardoso
- Fábio Augusto Daher Montes
- Flavio Costa Bezerra Filho
- Guilherme Cavalcanti
- Julio Rogério Almeida de Souza
- Julia Maria Planamente Silva
- Leonardo Cocchieri Leite Chaves
- Lucas Costa da Fonseca Gomes
- Lucas de Faria Rodrigues
- Marcello Garcia
- Matheus Alves Nascimento
- Patrícia Ulson Pizarro Werner
- Talles Soares Monteiro
- Vitor Gomes Moreira
- Wesley de Castro Dourado Cordeiro

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA que foram recebidas 53 inscrições para participarem do curso "Multa e juros de mora: aspectos teóricos e práticos sobre o cálculo e atualização", a ser realizado pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, no dia 13-10-2020, das 14h30 às 16h, na plataforma Microsoft-Teams. Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

- Aira Cristina Rachid Bruno de Lima
- Alisson Julian Rhenns
- Alvaro Feitosa da Silva Filho

- Ana Cristina Livorati Oliva Garbeline
- Ana Paula Andrade Borges de Faria
- Ana Paula de Sousa Lima
- Andre Luiz Gardesani Pereira
- Camila Goncalves Cabral
- Camila Rocha Schwenck
- Carla Handel Mistrorigo
- Carolina Ferraz Passos
- Cassio Garcia Cipullo
- Claudia Alves Munhoz Ribeiro da Silva
- Debora Sakamoto Bidurin
- Delton Croce Junior
- Elaine Vieira da Motta
- Fabio Augusto Daher Montes
- Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto
- Flavia Regina Valenca
- Flavio Marcelo Gomes
- Frederico Bendzius
- Giovana Polo Fernandes
- Gislaine Regina Franchon Marques
- Helio Jose Marsiglia Junior
- Ignacia Tomi Shinomya de Castro
- Janine Gomes Berger de Oliveira Macatrao
- Joao Guilherme Simoes Herrera
- Juliana de Oliveira Costa Gomes Sato
- Juliana Guedes Matos
- Kelly Paulino Venancio
- Laisa Arruda Mandu
- Liete Badaro Accioli Piccazio
- Luciana Giacomini Occhiuto Nunes
- Maira Gabriela Avelar Vieira
- Marcela Nolasco Ferreira Jorge
- Marcelo de Carvalho
- Marcia William Esper Vedrin
- Marcio Henrique Mendes da Silva
- Marcos Neves Verissimo
- Maria Izabel Alves de Andre
- Maria Luciana de Oliveira Facchina Podval
- Mariana Rodrigues Gomes Moraes
- Mariana Rosada Pantano
- Monica Mayumi Eguchi de Oliveira Souza
- Paulo Alves Netto de Araujo
- Paulo Guilherme Gorski de Queiroz
- Regiane Yumi Fujita
- Reginaldo de Mattos
- Renato Peixoto Piedade Bicudo
- Roberto Yuzo Hayacida
- Rubens Bonacoroso Casal de Rey
- Talita Leixas Rangel
- Tiago Leandro Gomes Estecio

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Portaria do Procurador do Estado Chefe, de 9-10-2020
Cancelando, conforme Portaria CGPGE 1 de 14-08-2018, as credenciais dos estagiários da Procuradoria Regional de Santos, outorgada aos estudantes de Direito abaixo identificados:

Isabele Cristine Ferreira Barroso, RG. 55.072.958 – 6, a partir de 01-10-2020, nos termos do inciso V do artigo 12 do Decreto 56.013-2010. (Portaria PR02-GAB/E 09-2020)

Matheus Pereira Claro Apostolo, RG. 50.938.493 – 6, a partir de 07-10-2020, nos termos do inciso I do artigo 12 do Decreto 56.013-2010. (Portaria PR02-GAB/E 10-2020)

Faixa/Grau Superior SIA	Categoria Profissional Especialista em Laboratório	Emprego Público 1132415	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa Miguel Trefaut Urbano Rodrigues	Prazo Final de Destinação 31-10-2020
<p>Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º/01/2020 (Processo USP 2009.1.9020.1.2).</p>				
<p>Portaria PRP-781, de 07-10-2020</p>				
<p><i>Dispõe sobre a redistribuição de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)</i></p>				

Faixa/Grau Superior SIA	Categoria Profissional Especialista em Laboratório	Emprego Público 1132415	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa Carlos Alberto Scrideli	Prazo Final de Destinação 31-12-2022
-------------------------	--	-------------------------	--	--------------------------------------

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01-11-2020 (Processo USP 2018.1.1395.17.2).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 09-10-2020

Nos termos da Portaria Eeferp/USP 10, de 24-08-2020, após análise de mérito jurídico-formal do processo eleitoral do processo 20.1.116.90.6, pela Assistência Técnica Acadêmica da Eeferp da USP, Homologa o resultado da eleição dos representantes discentes de Graduação e de pós-graduação na Congregação, no Conselho Técnico Administrativo e nas Comissões estatutárias, conforme segue:

Congregação

Titular: Leonardo Fernandes Coelho

Suplente: Rafael Oliveira Lima

Mandato: 12-11-2020 a 11-11-2021

Conselho Técnico Administrativo

Titular: Fabiana Silva Martins

Mandato: 11-10-2020 a 10-10-2021

Comissão de Graduação (CG)

Titular: Bruno Augusto Aguiar

Suplente: Bianka da Silva Rumayor

Mandato: 12-11-2020 a 11-11-2021

Comissão Assessora de Estágio

Titular: Hugo Oliveira Marques dos Santos

Mandato: 12-11-2020 a 11-11-2021

Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEx)

Titular: Camila Cintra Gomes

Mandato: 11-10-2020 a 10-10-2021.

ESCOLA POLITÉCNICA

Extrato

Processo: 20.1.883.3.6

Nº Mercúrio: 46129

Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação Carlos Alberto Vanzolini (FCAV) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.

Objeto: Curso de Especialização Qualidade e Produtividade
Termo Aditivo 1: Alteração da Coordenação Acadêmica: De: Prof. Dr. Alberto Wunderler Ramos (Coordenador) / Profª. Dêbora Pretti Ronconi (Vice) Para: Prof. Dr. Paulino Graciano Francischini (Coordenador) / Prof. Dr. Daniel de Oliveira Mota (Vice)

Alteração do período do curso: De: 21-09-2020 a 20-03-2023 Para: 19-10-2020 a 19-04-2023
Data de assinatura: 21-09-2020
Processo: 20.1.885.3.9
Nº Mercúrio: 46130

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Extrato de Contrato

Processo PGE 16616-92132/2013

Contrato PR-3 01/2010

Locador: Órbio Máximo de Borba

Locatária: Procuradoria Regional de Taubaté

Objeto: Prorrogação e Re-Ratificação do contrato de locação do imóvel situado na Avenida Independência 1079, Jardim Independência, em Taubaté/SP, que abriga a Sede da Procuradoria Regional de Taubaté

Vigência: 15-10-2020 a 30-10-2020

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Despacho do Procurador do Estado, respondendo pela Chefia, de 9-10-2020

No Processo PGE-PRC-2020/00399 - Com fundamento artigo 2º e parágrafo único do Decreto 48.599/2004, cc o inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8666/93, c/ alterações posteriores, e ainda, de acordo com a Resolução PGE 83, de 19-10-1994, e nos termos das manifestações favoráveis constantes nos autos, declaro a Dispensa de Licitação para a contratação da Imprensa Oficial do Estado S.A. - Imesp, inscrita no CNPJ 48.066.047/0001-84, objetivando a Prestação de Serviço de Certificação Digital, renovação de um certificado digital e-CPF para o Procurador do Estado Dr. Aureo Mangolim. Em decorrência, fica autorizada a realização da despesa no valor R\$ 112,50, Elemento 339040-90, UGE:400119

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-780, de 07-10-2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19-02-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de nova vigência do projeto de pesquisa fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Sabrina Baroni e redistribuído junto ao Instituto de Biciências (IB) pela Portaria PRP-84, de 10-11-2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes), conforme segue:

Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa Miguel Trefaut Urbano Rodrigues	Prazo Final de Destinação 31-10-2020
--	--------------------------------------

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19-02-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1132415, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Sabrina Baroni e redistribuído junto ao Instituto de Biciências (IB) pela Portaria PRP-84, de 10-11-2009, fica redistribuído à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP), conforme segue:

Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa Carlos Alberto Scrideli	Prazo Final de Destinação 31-12-2022
--	--------------------------------------

Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação Carlos Alberto Vanzolini (FCAV) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.

Objeto: Curso de Especialização Administração Industrial
Termo Aditivo 1: Alteração da Coordenação Acadêmica: De: Prof. Dr. Renato de Oliveira Moraes (Coordenador) / Prof. Dr. Fernando José Barbin Laurindo (Vice) Para: Prof. Dr. Paulino Graciano Francischini (Coordenador) / Prof. Dr. Daniel de Oliveira Mota (Vice)

Alteração do período do curso: De: 14-09-2020 a 14-03-2023 Para: 19-10-2020 a 19-04-2023

Data de assinatura: 21-09-2020

Processo: 19.1.1895.3.6

Nº Mercúrio: 46133

Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação Carlos Alberto Vanzolini (FCAV) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.

Objeto: Curso de Especialização Logística Empresarial

Termo Aditivo 1: Alteração da Coordenação Acadêmica: De: Prof. Dr. Daniel de Oliveira Mota (Coordenador) / Prof. Dr. Cláudio Barbieri da Cunha (Vice) Para: Prof. Dr. Marcelo Schneck de Paula Pessoa (Coordenador) / Prof. Dr. Daniel de Oliveira Mota (Vice)

Alteração do período do curso: De: 26-08-2020 a 27-10-2022 Para: 21-10-2020 a 28-12-2022

Data de assinatura: 21-09-2020